

2º CADERNO PERGUNTAS RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 900013/2026
CONTRATAÇÃO Nº 929949-15/2026

ESCLARECIMENTO:

Durante a análise da planilha orçamentária, foram identificados os seguintes itens classificados como composição/cotação própria:

COT.22038 – Fornecimento e Instalação de Portas de Giro com Veneziana Cega em Alumínio Branco;
COT.22039 – Fornecimento e Instalação de Esquadrias Basculante (Maxim-Ar) com Vidro 4 mm Incolor;
COT.22040 – Fornecimento e Instalação de Esquadrias de Correr com Vidro 4 mm Incolor.

Entretanto, não foi possível localizar, entre os documentos e anexos disponibilizados, as respectivas composições analíticas de custos, contendo os insumos, coeficientes, produtividades, encargos e demais elementos utilizados para composição dos preços unitários desses serviços.

Diante disso, solicitamos:

Informar se as composições analíticas dos itens COT.22038, COT.22039 e COT.22040 integram a documentação do processo licitatório;

Em caso positivo, indicar o respectivo anexo ou disponibilizar os arquivos correspondentes;
Caso ainda não tenham sido disponibilizadas, promover sua publicação para conhecimento de todos os licitantes.

Além disso, considerando que tais informações são essenciais para a correta elaboração das propostas comerciais, análise de custos, avaliação da exequibilidade dos preços e formação do BDI, solicitamos a prorrogação do prazo da licitação, com a correspondente reabertura da contagem do prazo para apresentação das propostas após a efetiva disponibilização das referidas composições.

Entendemos que a divulgação posterior de informações técnicas indispensáveis à formulação das propostas pode impactar diretamente a preparação dos licitantes, motivo pelo qual a prorrogação do prazo contribuirá para a observância dos princípios da isonomia, transparência, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RESPOSTA:

Os itens COT.22038, COT.22039, COT.22040, tem seus preços unitários originados de COTAÇÕES junto a empresas capacitadas e especializados em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO dos elementos correspondentes, onde prevaleceu o menor preço dentre 03 propostas. Portanto, não se trata de composições, cabendo ao licitante, buscar no mercado o preço que atenderá aos seus objetivos. Ressaltamos que os seus preços unitários são aqueles largamente praticados no mercado e correspondem, juntos, a 1,4% do valor total do orçamento de referência. Logo entendemos que não se faz necessária a prorrogação do prazo da licitação.

Em, 15/09/2026.

 Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 15/09/2026 13:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Além G. Silva
Agente de Contratação